

As Armas do Estado

C. A. Rocha Carneiro

Recente e modesto trabalho a que dedicámos os lazes dos ultimos dias levou-nos a travar conhecimento com a Lei Estadual n.º 393, de 22 de Setembro de 1897, segundo a qual o povo do Ceará, por seus representantes, decretou e o Presidente dr. Antonio Pinto Nogueira Acioli promulgou a adoção das Armas do Ceará.

O brasão está descrito no texto da lei em absoluto desacôrdo com a tecnologia heraldica, de que, aliás, nada percebemos; não é este, porém, como se vai ver, o maior defeito.

A nossa inepecia, já confessada, na difficil arte dos brasões, empece um aprofundado exame; mas, nem por isso, occultou aos nossos olhos os graves erros do redator da Lei, como do artista que esboçou e pintou tal Escudo; quer-nos parecer, sem modestia, que ambos entendiam do assunto ainda menos que nós.

Mario Melo, o erudito e acatado Secretario Perpetuo do Instituto Archeologico, Historico e Geografico de Pernambuco, criticando a desastrosa feitura do brasão de Recife, escreveu as seguintes linhas, que aquí vêm ao pintar da faneca:

«Quem quer que algum dia já tenha lido qualquer noção de Heraldica verá que o autor da lei a ignorava por completo. A Heraldica tem leis imutaveis, tem regras fixas, uma linguagem apropriada».

E cita também as palavras de Julio de Castilho:

«A Heraldica teve sua razão de ser; nasceu das vistosas e arrogantes insignias dos antigos guerreiros... Fazê-la lembrada e respeitada pelo que foi, pelo que é e pelo que pode vir a ser, é tarefa muito para louvores.»

Ergo... prossigamos na tarefa louvavel.

A lei assim inicia a descrição do Escudo: «As armas do Estado serão representadas por um escudo *encimado* por um forte de *antiga construção* e desenhado da seguinte maneira: uma elipse atravessada por uma *zona* em sentido obliquo da esquerda para a direita e semeada de estrêlas simbolizando os diferentes municipios do Estado, mostrará no centro do escudo uma parte do litoral, compreendida a enseada e o farol do Mucuripe a um *debuxo* do passaro destacar-se-á do angulo direito do mesmo escudo, cercando-o ramos de fumo e algodão, tudo conforme o modelo anexo». (Os grifos são nossos.)

Na coleção de Leis existentes no Arquivo Público do Estado encontrámos o modelo em côres, em página fronteira á do texto. Estarrecemos! E' surpreendente a discordancia entre a imagem e a descrição. Quem ler o estatuto e não conhecer o modelo, fará uma idéa totalmente falsa do que, realmente, é o Escudo d'Armas do Ceará.

A propria redação do texto, sem levar em conta os erros de linguagem heraldica, que não foi respeitada, gera uma concepção inverica dêle.

Em Heraldica não se admitem tais expressões; o *forte* tem uma representação especial e imutavel, seja a sua construção antiga ou moderna; um escudo não é *encimado*; qualquer simbolo a êle sobreposto chama-se «timbre».

«Uma elipse atravessada por uma zona» é flagrante e imperdoavel engano. Nas armas do Ceará não há elipse alguma *atravessada por zona*; o que há é o escudo *partido* ou «talhado», a elipse aludida que *ocupa uma parte do campo do escudo*. ou o seu

«abismo», seu «coração», circunscribe a reprodução da enseada do Mucuripe, o que, em Heraldica, se chama uma «fantasia» e é perdoável, se bem que não clássico. Como era possível que tal elipse fôsse atravessada por uma *zona*, expressão que nada diz em Heraldica? Talvez o redator pretendesse escrever «faixa», porém nas Armas cearenses nenhuma faixa, na verdadeira significação, existe; o escudo, como dissemos, é partido ou talhado (sendo mais exato este termo que aquele), «o primeiro de ouro e o segundo de prata coticado».

Segundo o texto, «a zona em sentido obliquo da esquerda para a direita é semeada de estrêlas» que representam os municípios. Seria mais correto dizer: «o segundo, em campo de praia coticado de (?) tantas (?) estrêlas semeadas». Não atinámos com o esmalte das coticas; só esmalte seria admissível, pois que é regra de brasões não sobrepor metal a metal nem esmalte a esmalte.

Outra incoerência é dizer o autor da lei que «no centro do escudo uma parte do litoral», etc. Ora, a marinha simbólica não poderia nunca ocupar o *centro*, pois que, já não em Heraldica, mas em linguagem vulgar ou, quando muito, geometrica, centro é um ponto e não uma superfície que comporte qualquer figura. A representação da enseada acha-se colocada «em abismo», como já referimos. A elipse circunscribe a *fantasia*.

O artista que desenhou o modelo parece não se ter dado ao afanoso trabalho de mirar, uma vez sequer, o farol do Mucuripe. Este *nunca* teve a forma que lhe deu aquele. Desde 1846, quando começou a sua construção, à base do edificio foi dada a forma octogonal, a que obedeceu, em toda sua altura, cêrca de 4 metros. Sôbre o terraço que coroava o pavimento repousava a tôrre metálica tronconica, encimada pelos aparelhos luminoso e projetor, com a altura total de 9m,30 de base.

Assim foi êle inaugurado em 1872 e ainda hoje o seu primeiro andar conserva tal aspecto octogonal. Só em 1928, se nos não falha a memoria, foi-lhe acrescido um segundo corpo superposto ao primeiro e envolvendo a maior parte da tôrre metálica. Ainda existem estampas mostrando que o farol do Mucuripe

jamais foi uma cópia da célebre coluna erecta na ilha de Faros, por Ptolomeu Filadelfo.

Mor foi a nossa confusão ao atentarmos para as estrêlas que mais ou menos simetricamente carregam o campo de prata e simbolizam os municipios do Estado, como na bandeira da Republica representam as unidades federativas e a disposição delas mostra as posições em que se achavam os astros figurantes no hemisferio celeste aos 15 de Novembro de 89.

E' evidente que no brasão cearense não era possivel adotar a orientação positivista que estrelou e dogmatizou o brasilico vexilo; a tanto não chegaríamos; mas poder-se-ia fazer variar a grandeza das estrêlas segundo a importancia dos municipios. O autor do Brasão, porém, assim não entendeu; ou receou complicações de ciúmes ou era igualitario, quiçá um embrião de comunista?

Mas «hoc opus hic labor est», diria Virgilio e plagiamos nós; em 1897 os limites do Ceará encerravam, que nos consta, 79 municipios. Porque o «modelo anexo» apresenta 88, 89 ou 90 estrêlas? (É difficil a contagem, mas seguramente não existem as 79, como seria razoavel.)

Examinámos no Museu Historico uma bandeira cearense que, como ninguém ignora, em substituição ao planisferio celeste inscrito no losango de ouro do estandarte republicano, tem as armas do Estado; nela encontramos 100 estrêlas!

O original de um decreto nomeando illustre sacerdote, inspirado e empolgante poeta, para interventor municipal, em 18 de Outubro de 1930, pos-revolução portanto, este decreto, diziamos, foi lavrado em papel timbrado em alto relêvo com as armas do Estado; contámos as estrêlas: 104!

No escudo que ilustra êstes rabiscos foi o artista muito mais parcimonioso; reduziu o número a dezoito e o nosso prezado amigo Hugo Vítor possui um exemplar em que... não aparece nem uma só; presumimos que êste último escudo foi desenhado ao meio dia, hora em que só em condições muito especiais se vêem estrêlas.

E' simplesmente alucinante!!... Até hoje não sabemos quantas estrêlas deve ter o brasão do Ceará.

Por não nos tornarmos mais enfadonhos do que

o somos realmente, omitimos alguns outros reparos de menor importancia.

Como brasileiro que somos, amigo do seu país e do seu patrimonio, dêste recanto fazemos ao sr. Interventor um sincero e veemente apêlo para que, por um novo decreto revogatorio do de n.º 393, sejam retificadas as falhas e redigida a legenda de acôrdo com a tecnologia heraldica.

Afim de que os brasões sejam realmente evocativos, nos emocionem e acendam o nosso orgulho, não basta a imagem. E' preciso que os vocabulos que a êles sirvam de legenda tenham a fôrça empolgante das sugestões, façam soar aos nossos ouvidos o entre-chocar dos floretes, das espadas e das achas d'armas, o ranger das viseiras, o tremular faiscante de cimeiras d'elmos emplumados, nos recordem os leões rompentes, as Cruzes sanguinhas, flôres de lis de goles em campo d'ouro.

Um brasão é sempre uma lembrança, uma evocação, uma quase saudade das brilhantes eras cavalheirescas das cruzadas, dos castelos com suas barbacãs e seteiras, dos Gamas, dos Albuquerque, de Cirano, dos nossos Soberanos Augustos, dos nossos Maiores genuflectindo, respeitosos, ao dizerem:—Sua Magestade, que Deus guarde!

